



## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**REF. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026**

**ASSUNTO:** Análise da Proposta da Empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Este parecer tem como objetivo a análise da proposta apresentada pela empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - BAS, inscrita sob CNPJ nº 19.988.502/0001-09, para a execução do objeto licitado, verificando a adequação dos valores propostos em relação ao valor de referência estabelecido e sua exequibilidade.

**ANÁLISE DOS VALORES:** O valor de referência definido para o serviço em questão é de R\$ 310.125,56. A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – BAS, apresentou uma proposta no valor de R\$ 294.595,73, o que representa uma redução de aproximadamente 5,01 % em relação ao valor de referência.

Conforme os critérios estabelecidos para a análise da exequibilidade de propostas, considera-se inexequível qualquer proposta com valor inferior a 75% do valor de referência.

**CONFORMIDADE DA PROPOSTA:** Foram analisadas as planilhas apresentadas pela empresa, verificando a coerência dos quantitativos e custos unitários. Não foram identificadas inconsistências nos valores apresentados, e os itens estão devidamente discriminados conforme exigido no edital.

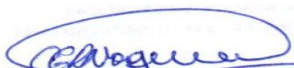
**CONCLUSÃO:** Diante da análise realizada, conclui-se que:

1. O valor proposto pela empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – BAS está dentro do limite aceitável, não sendo caracterizado como inexequível;
2. A proposta e as planilhas apresentadas não estão adequadas e em desconformidade com os requisitos exigidos;

Sendo assim, este parecer técnico atesta a inviabilidade da proposta da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – BAS.

Santo Inácio do Piauí-PI, 13 de Março de 2026 .

Engenheiro

  
Carlos Gabriel Rodrigues Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA Nº: 1516007724